

PORTARIA CRMV-GO Nº 66, de 05 de novembro de 2018.

Designa Defensora Dativa.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas letras “a” e “i” do artigo 11 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 591 de 26 de junho de 1992 do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

- Considerando os § 5º e 6º do artigo 22 da Resolução CFMV nº 875/2007 e
- Considerando a Resolução CRMV-GO nº 479/2012, que normatiza a defensoria dativa no processo ético profissional do âmbito do CRMV-GO:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Méd. Vet. **SUZETTE DOMITH CHEIN. CRMV-GO 1786**, para atuar como Defensora Dativa nos autos do **Processo Ético-Profissional nº 27/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito

Olízio Claudino da Silva
Méd. Vet. CRMV-GO 0547
Presidente